

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Angical*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OUTROS

PARECER CME Nº 001/2022

PORTARIA

PORTARIA GABINETE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
(Processo Seletivo Simplificado nº001/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, por meio da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, tendo em vista a análise dos documentos entregues no dia 31 de janeiro de 2022 dos candidatos convocados pelo Edital de convocação nº013/2022 de 27 de janeiro de 2022:

1. Publicar o resultado da análise dos documentos e convoca os candidatos **APTOS** para tomar posse e exercício na função de **ORIENTADOR SOCIAL**, entre o dia 08/02 a 09/02, a saber:

ORIENTADOR SOCIAL:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	0000923	Vinícius Santos Silva	APTO
2º	0001052	Gabriele Silva Dias	APTO
3º	0000351	Dêize Macêdo da Mata	APTO
4º	0000934	Dany Ellen da Câmara Gonçalves	APTO
5º	0000777	Teresinha Ferreira dos Santos	APTO
6º	0001135	Luana Silva Santos	APTO
7º	0001181	Andreia Araujo de Souza	APTO

Seguindo informações do Edital de Convocação de nº013/2022, cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** contemplando requisitos de avaliação de escolaridade e experiência profissional, sendo **DEFERIDO** para que seja elaborado contrato administrativo para admissão temporária pela Procuradoria do Município, bem como convocação para se apresentar ao trabalho entre os dias 08 a 09 de fevereiro de 2022.


Emerson Mariani Dias
Prefeito Municipal

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP: 47.960-000
gabinete@angical.ba.gov.br



PARECER CME Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA

PARECER CME Nº 001/2022

INTERESSADO: Unidades de Ensino da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Angical – Bahia; Secretaria Municipal de Educação, sociedade civil e a quem mais interessar.	
ASSUNTO: Análise e Aprovação da Proposta do Calendário Letivo 2022.	
RELATORIA: Terezinha Eloisa Batista Alves	
PARECER CME Nº: 001/2022	APROVADO EM: 10/01/2022

1 – HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Angical - BA, que atua na gestão das escolas públicas municipais, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, via Ofício uma proposta de calendário para o ano letivo 2022 solicitando a sua aprovação.

No plenário do dia 10 de janeiro de 2022, a Vice-Presidente do CME (Conselho Municipal de Educação de Angical – Bahia) Ileana de Jesus Sales apresentou a proposta de calendário escolar para o ano letivo 2022, para análise do Conselho Pleno. Para que fosse feito um calendário com a participação democrática, Secretaria Municipal de Educação apresentou para escolha, via formulário do Google, duas propostas de calendário. As duas propostas de calendário para o ano letivo 2022 foram apreciadas por cento e trinta e dois (132) profissionais efetivos na educação; segue o resultado da votação: proposta 01 – 61 votos, proposta 02 – 71 votos.

A versão nº 02 do calendário escolar 2022 foi acolhida pela categoria da educação, é o que demonstra os dados desta consulta, a proposta traz 200 dias letivos ou 800 horas distribuídos em três trimestres durante o ano de 2022, a saber: I Trimestre: 68 dias letivos (14/02 a 27/05); II Trimestre: 64 letivos dias
Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA

letivos (30/05 a 09/09); III Trimestre: 68 dias letivos (12/09 a 21/12). A mesma versão ainda contempla períodos de férias e recessos escolares, além dos feriados, jornada pedagógica, conselhos de classe em rede, reorientação e conselho final.

Portanto, este Colegiado que preza pela garantia do direito à educação pública, gratuita e de qualidade, edificada em bases democráticas, após apreciação e análise da versão de calendário escolar para o ano letivo 2022 recomenda que o dirigente da pasta de Educação estabeleça um diálogo com os Profissionais da Educação e com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angical (SINDSERPA), para chegarem a um consenso sobre a remuneração ou não dos sábados letivos previstos no calendário, de acordo com as legislações vigentes.

2 - APRECIÇÃO:

O Calendário Escolar para o ano letivo 2022 da Rede Municipal de Ensino de Angical/BA está em consonância com os pareceres do Conselho Nacional de Educação nº 05, 09 e 11 de 2020 que tratam dos processos educacionais da Educação Básica e do Ensino Superior em tempos de pandemia e pós-pandemia de covid-19 e dá autonomia aos Sistemas Municipais de Ensino para normatizar de forma a atender às especificidades e realidades locais, respeitada a legislação e normas nacionais e do sistema de ensino ao qual se encontra vinculado, notadamente o inciso III do artigo 12 da LDB.

3 - VOTO DA RELATORA

O Conselho Municipal de Educação de Angical - BA segue os ordenamentos legais para deliberar diretrizes educacionais às instituições de educação vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, embasado, principalmente, nas deliberações do Conselho Nacional de Educação,

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

Handwritten signature
Boles



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
Secretaria Municipal de Educação de Angical-BA.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL-BA

A principal finalidade do processo educativo é o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional, expressa por meio das competências previstas nos currículos e propostas pedagógicas. Desta forma, devemos zelar pelo direito à educação, que é um direito de todos, conforme determina a Constituição Federal.

Considerando o exposto e a legislação vigente, a relatora manifesta-se favorável à aprovação da proposta de calendário versão nº02 escolhida pelos profissionais da Educação deste município, entendendo que os cinco princípios básicos da Administração Pública presentes no artigo 37 da Constituição Federal foram prontamente respeitados, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Conselho Municipal de Educação - CME, dez de janeiro de dois mil e vinte e um.

Terezinha Eloisa Batista Alves
Conselheira Relatora

4 - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação (CME) da Cidade de Angical-Bahia, em sessão ordinária, aprova o Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Angical/BA, 10 de janeiro de 2022.

Ileana de Jesus Sales
Vice/Presidente do CME

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVENIDA DEPUTADO MÁRCIO CARDOSO, Nº 01, CENTRO, ANGICAL-BA



CALENDRÁRIO ESCOLAR 2022 – Proposta 02

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5		
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31



Férias
Semana Pedagógica
Início do trimestre
Feriado
Término do trimestre
Conselho de classe
Recesso escolar
II Segundo Encontro Pedagógico 2022
Reorientação
Conselho final / Término do ano letivo

I TRIMESTRE – 68 dias letivos

II TRIMESTRE – 64 dias letivos

III TRIMESTRE – 68 dias letivos

Observação: O Feriado do dia 28/10 foi antecipado para o dia 14/10/2022.



PORTARIA GABINETE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.482, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 04/02/2022 no processo administrativo nº 059/2022;

RESOLVE:

Art.1º Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora pública municipal, **Sra. ANÍSIA APARECIDA RODRIGUES PESTANA**, Professora, matrícula 2524, licença para o período de **07/02/2022 a 07/02/2024**.

Art.2º O servidor deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/Ba, em 04 de fevereiro de 2022.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468